



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1618
Tel.: 2672-6690

RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2022

**Dispõe sobre a aprovação da
Prestação de Contas da gestão
dos recursos, ganhos sociais e
desempenho dos Programas e
Projetos aprovados do FMAS
ao FEAS, referente ao
exercício de 2021.**


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos Programas e Projetos aprovados do Fundo Municipal de Assistência Social ao Fundo Estadual de Assistência Social, do exercício 2021, conforme Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2022.


Marcia Sanções Braga Figueira
Presidente do CMAS
Marcia Figueira
Presidente CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7100 DE 04/02/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS E FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS, GANHOS SOCIAIS E DESEMPENHO DOS PROGRAMAS E PROJETOS APROVADOS REFERENTES AO FMAS EXERCÍCIO DE 2021.

A Comissão de Direitos e Fiscalização exercendo seu papel de acompanhar, fiscalizar e analisar a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, conforme preconiza o artigo 18, inciso X, da Lei nº 8742/93, ratifica a aprovação da gestão de recursos de 2021, acrescenta que em relação aos ganhos sociais, desempenho dos programas e projetos aprovados, considera que foram assegurados os direitos dos usuários em suas demandas, atendendo satisfatoriamente o que foi apresentado neste Conselho.

Os programas, projetos e serviços foram implementados na perspectiva de ultrapassar as situações de pobreza e vulnerabilidade, sem esquecer o caráter preventivo e de redução das desigualdades.

A Política Nacional de Assistência Social preconiza o caráter Intersetorial com as diversas políticas setoriais. Dessa forma, deu-se ênfase na referida articulação com as políticas sociais referentes à saúde, educação, habitação, geração de renda, cultura, dentre outras.

Cabe ratificar que o planejamento das ações e projetos a serem efetivados e a execução dos diversos serviços da Política de Assistência Social neste Município tem sido direcionados na perspectiva de propiciar e fortalecer a autonomia dos usuários e das famílias acompanhadas e atendidas nos equipamentos e nas Instituições inseridas no escopo desta Política.

Após parecer favorável desta comissão, segue para o Conselho votar **FAVORAVELMENTE** pela **APROVAÇÃO** dos recursos, enfatizando os ganhos sociais, desempenho dos programas e projetos aprovados que foram executados **SATISFATORIAMENTE**, sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, Exercício de 2021, ao Fundo Estadual de Assistência Social, a mesma recomenda que a Prestação de Contas seja encaminhada ao Fundo Estadual de Assistência Social como **REGULAR**.

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2022.

THÉRÈZA CRISTINA S. DA ROCHA DE MIRANDA

Conselheira Governamental
Proteção Social Básica - PSB

SEBASTIÃO GOMES CAMPOS

Conselheiro da Sociedade Civil
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

LUZAMIR CONCEIÇÃO BARBOZA PEREIRA

Conselheira da Sociedade Civil
Lar Fabiano de Cristo